

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.641-C DE 2003

Altera dispositivos do art. 36 da
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996, que estabelece as diretrizes
e bases da educação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de de-
zembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes altera-
ções:

"Art. 36.

.....

IV - serão incluídas a Filosofia e a
Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas
as séries do Ensino Médio.

§ 1º

.....

III - (revogado).

..... "(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do § 1º do
art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator